



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**GABINETE DO PREFEITO - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | imprensa@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO N° 5.524, DE 04 DE MARÇO DE 2020**

**"APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO "West Side Gallery - Fase 2"".**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o regulamento do **Concurso "West Side Gallery - Fase 2"**, conforme Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º.** As despesas com a realização do evento correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 04 de março de 2020.

**IGOR SOARES EBERT**  
**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de março de 2020.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**GABINETE DO PREFEITO - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | imprensa@itapevi.sp.gov.br

## **ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 5.524, DE 04 DE MARÇO DE 2020**

### **REGULAMENTO PARA O CONCURSO “West Side Gallery – Fase 2”**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Prefeitura Municipal de Itapevi, através da Secretaria de Cultura, realizará o Concurso de Grafite denominado “**West Side Gallery – Fase 2**”, regido por este Edital.

O concurso tem como objetivo geral estimular a ocupação de muros na rua Avenida Feres Nacif Chaluppe, no trecho entre Delegacia de Polícia e parada de ônibus, próximo da estação ferroviária da CPTM Itapevi, de acordo com a metragem base pré-definidas conforme anexo I, podendo ser alterada para mais ou para menos.

1.2 E como objetivos específicos:

- a) divulgar a arte do Grafite para a população;
- b) agregar o patrimônio histórico e cultural de Itapevi;
- c) tocar a afetividade da população;
- d) promover manifestações artísticas, desafiando a produção de projetos que atraiam a população para as áreas públicas.

1.3 Entende-se por participante, para fins deste concurso, o candidato que fizer sua inscrição para concorrer à premiação.

1.4 O concurso de que trata este Edital será realizado na cidade de Itapevi, e a execução dos 10 (dez) desenhos artísticos - grafites, que apresentarem melhor colocação definida pela comissão julgadora, será feito pelos seus autores nos locais futuramente determinados.

1.5 O concurso terá tema livre, ficando sob a responsabilidade dos participantes propor iniciativas inéditas.

1.6 As execuções dos trabalhos selecionados ocorrerão no evento intitulado “**West Site Gallery – Fase 2**”, a ser realizado no mês de junho de 2020, com data a ser definida de acordo com a previsão de tempo.



1.7 As inscrições deverão ser realizadas mediante entrega do projeto com proposta do desenho/grafite a ser realizado, ficha de inscrição com comprovantes de endereço e portfólio, diretamente na Prefeitura de Itapevi, localizada à Rua Agostino Ferreira Campos, 675, bairro Nova Itapevi, Itapevi, São Paulo.

1.8 A Banca Julgadora do Concurso, responsável pela seleção dos projetos (desenho artístico) a serem executados, será composta por membros da equipe da Prefeitura Municipal de Itapevi e por convidados ligados às artes plásticas e ao movimento de arte de rua.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO**

2.1. Poderão candidatar-se a este Concurso apenas moradores da cidade de Itapevi, que devem comprovar domicílio no ato da inscrição.

2.2 Não poderão concorrer a este concurso funcionários da Prefeitura Municipal de Itapevi e os membros da Comissão e da Banca Julgadora.

2.3 O projeto (desenho artístico) para seleção deve ser desenvolvido em folha Canson A4, contendo o desenho colorido do grafite ou arte proposto. Candidato também deverá descrever e quantificar as latas de spray escolhidas e todos os materiais necessários para a execução do trabalho, com objetivo de a Prefeitura realizar compra dos materiais por meio de processo de licitação.

## **3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO**

3.1 Período de inscrição: 16 de março de 2020 a 10 de abril de 2020.

As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na sede do Departamento de Comunicação do Gabinete do Prefeito, localizado na Rua Agostino Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | São Paulo. As inscrições se encerram impreterivelmente às 17 horas do dia 10 de abril de 2020.

3.2 O participante somente estará inscrito no Concurso de Grafite mediante a entrega do formulário de inscrição, disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchido, acompanhado do(s) desenho(s) artístico a ser (em) submetido(s) ao julgamento do concurso, portfólio e relação de materiais a serem utilizados para execução do projeto/grafite.

3.3 Os documentos deverão estar dentro de um envelope de papel pardo que será lacrado após conferência dos documentos. No ato da entrega, o participante deverá apresentar documento



pessoal com foto e assinar a lista de protocolo do concurso.

- 3.4 As Informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso do direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, errados ou incompletos.
- 3.5 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.6 Cada candidato só poderá se inscrever 01 (uma) vez. Cada candidato concorrerá com apenas um desenho.
- 3.7 Será facultada ao participante a apresentação de 01 (um) ou 02 (dois) desenhos, desde que sejam entregues num único envelope e na mesma inscrição. No ato do julgamento será escolhido o melhor dentre dos dois trabalhos para concorrer ao prêmio, sendo o outro descartado.
- 3.8 Cada participante deverá apresentar no ato da inscrição o projeto artístico com desenho colorido, em papel Canson A4 e indicar as cores e quantidades das tintas necessárias para a sua execução, além de outros materiais.
- 3.9 A Comissão Organizadora avaliará as inscrições recebidas e aquela(s) que não atender (em) às condições estabelecidas neste Edital será(ão) indeferida(s) sumariamente, sem a necessidade de justificativa.
- 3.10 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.11 É vedada à inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.12 As inscrições que não atenderem às normas deste Edital serão indeferidas.
- 3.13 Candidatos menores, entre 14 de 17 anos, deverão apresentar autorização do(s) responsável(is) legal(is) por escrito conforme Anexo III deste Edital, juntamente com cópia do RG e CPF do responsável. Não é permitida a participação de menores de 14 anos.

#### **4. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

4.1 O concurso será constituído de quatro etapas.

4.1.1 – **1ª Etapa** – 16 de março de 2020 a 10 de abril de 2020: divulgação e recebimento do material das inscrições.

4.1.2 – **2ª Etapa** – **20 de abril de 2020 a 4 de maio de 2020**: seleção dos projetos.

4.1.3 – **3ª Etapa** – **7 de maio de 2020**: divulgação dos projetos selecionados.

4.1.4 – **4ª Etapa** – **junho de 2020**: execução dos projetos ganhadores nos espaços pré-determinados, com data a ser divulgada com antecedência. No dia da conclusão dos trabalhos, haverá a entrega da premiação em cerimônia a ser realizada no local onde foram desenvolvimentos os grafites.



## **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS**

5.1 Nesta etapa do concurso serão julgados os projetos a partir dos quesitos:

5.1.1 Originalidade

5.1.2 Criatividade

5.1.3 Acabamento

5.1.4 Qualidade técnica.

5.2 Cada quesito receberá notas de 05 (cinco) a 10 (dez). A nota final será composta por meio de soma das notas obtidas com a conformidade com tema, originalidade, criatividade e acabamento e qualidade técnica.

5.3 O participante que apresentar nota 05 (cinco) em qualquer um dos quesitos será automaticamente desclassificado.

5.4 Serão selecionados para o concurso, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital, até o limite de 10 (dez) projetos.

5.6 O critério desempate será quem tiver a maior nota no item 5.1.1 e assim suscetivelmente utilizando os itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DIVULGAÇÃO**

6.1 – Os projetos selecionados serão divulgados no site e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Itapevi.

## **7. DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DO JÚRI**

7.1 O júri do Concurso terá a seguinte composição:

- a. Um representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- b. Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- c. Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- d. Um artista plástico a ser convidado;

7.2 Poderão ainda vir a integrar o Júri, a convite da Secretaria Municipal de Cultura, elementos de reconhecido mérito no campo das artes plásticas, especificamente da pintura ou do grafite,

7.3 É da competência do Júri a seleção do trabalho alvo de premiação. A decisão do Júri é soberana, não sendo admitido qualquer tipo de recurso.

## **8. DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS GRAFITES**

8.1 A Secretaria de Cultura de Itapevi irá ceder, na data do evento, o material necessário para a execução do Grafites, de acordo com o descritivo apresentando pelos participantes no ato da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**GABINETE DO PREFEITO - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | imprensa@itapevi.sp.gov.br

inscrição com a proposta/desenho.

- 8.2 Apenas os 10 (dez) primeiros colocados executarão seus projetos nos espaços definidos e somente esses receberão o kit para execução dos trabalhos.
- 8.3 Será permitida a utilização de ferramentas ou materiais necessários para técnicas mais elaboradas, entretanto tais materiais não serão disponibilizados, ficando a critério do artista a sua utilização.
- 8.4 Não será admitida colagem ou qualquer outra técnica que diminua a resistência do trabalho frente às intempéries.
- 8.5 A execução dos Grafites vencedores deverá ser rigorosamente conforme o projeto apresentado e submetido à comissão julgadora, sem faltas, acréscimos ou alterações.

## **9 DA PREMIAÇÃO**

- 9.1 Dos projetos (desenhos artísticos) entregues em Canson A4, a banca julgadora selecionará 10 (dez) para serem grafitados.
- 9.2 Dos trabalhos selecionados, todos os vencedores receberão premiação em dinheiro conforme estipulado abaixo.
  - 1º colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
  - 2º colocado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
  - 3º colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
  - 4º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
  - 5º colocado: R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais)
  - 6º colocado: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
  - 7º colocado: R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais)
  - 8º colocado: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
  - 9º colocado: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
  - 10º colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

## **10 CONTATOS**

Qualquer comunicação ou pedido de informações deverá ser dirigido à Prefeitura por meio do e-mail [concursografite@itapevi.sp.gov.br](mailto:concursografite@itapevi.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**GABINETE DO PREFEITO - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | imprensa@itapevi.sp.gov.br

## ANEXO I



OBS: A metragem acima deverá ser utilizada somente como base para a elaboração da proposta, podendo haver pequenas alterações para mais ou para menos na metragem original do espaço a ser grafitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**GABINETE DO PREFEITO - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | imprensa@itapevi.sp.gov.br

## **ANEXO II**

### **Ficha de Inscrição - CONCURSO “West Side Gallery – Fase 2”**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME ARTÍSTICO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR \_\_\_\_\_ RECADO \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

### **DECLARAÇÃO**

Declaro ter lido o Edital de Regulamento do **Concurso “West Side Gallery – Fase 2”**. Declaro ainda a minha inteira responsabilidade sobre a autenticidade do projeto entregue, afirmando que estou de pleno acordo com as regras do presente regulamento.

Itapevi, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_



### ANEXO III

#### Termo de responsabilidade para menores de 18 anos

Eu \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, Portador (a) do CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins e para seus efeitos legais que autorizo, na qualidade de pai ou responsável \_\_\_\_\_, o menor \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, RG ou Certidão de Nascimento N.º \_\_\_\_\_, a participar do **CONCURSO “West Side Gallery – Fase 2”**, que se realizará, assim declaro ciência a cerca das responsabilidades do termo a baixo.

#### **Pelo presente Termo de Responsabilidade, para todos os fins e efeitos de direito:**

1) Declaro que tenho ciência que a presença neste evento cultural envolve riscos inerentes a este tipo de atividade e mesmo assim autorizo a presença do menor acima citado neste evento, assumindo, portanto, todos os riscos decorrentes de sua presença.

2) Considerando que a atividade desenvolvida nas dependências no local de execução dos projetos (muros na rua Avenida Feres Nacif Chaluppe, no trecho entre Delegacia de Polícia e parada de ônibus), responsabilizo-me por todos os danos, acidente e/ou incidente que eventualmente ocorram, isentando a organizadora do evento de qualquer responsabilidade.

APÓS TER LIDO ESTE TERMO DE RESPONSABILIDADE, TENDO COMPREENDIDO INTEGRALMENTE SEUS TERMOS, E ESTANDO DE ACORDO COM RISCOS AOS QUAIS ESTAREI SUJEITO, ASSINO O PRESENTE DOCUMENTO, FAZENDO-O VOLUNTARIAMENTE, LIVRE DE QUALQUER VÍCIO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020  
(cidade) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável)